



*Cesar*  
*Cláudia*

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

**Associação Protetora de Animais da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Machado Santos, n.º21-23, 2430-265 Marinha Grande, NIPC 506924211, representada por Catarina Contente, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de um apoio em espécie, de 150 sacos de 20 Kg de ração para a alimentação de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - Alimentação de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar o apoio em espécie concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;

**Cláusula 3.ª**

**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

**Cláusula 4.ª**

**Comparticipação financeira**

1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio em espécie ao segundo outorgante através do fornecimento de 150 sacos de 20 Kg de alimento seco canino, no valor estimado de 1.459,39€ (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) para Alimentação de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, objeto do presente contrato.

2 - O fornecimento do apoio em espécie será efetuado faseadamente, até ao final do mês de dezembro de 2021.

CONTRATO PROGRAMA DDC 01-2021





3 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer outro apoio em espécie no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

#### Cláusula 5.ª

##### Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão do apoio concedido, tendo em conta a relação do custo/benefício do programa de Alimentação de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do apoio, em espécie, todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Suspensão

Os benefícios concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### Cláusula 9.ª

##### Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação do apoio atribuído aos fins a que se destina implica a devolução do apoio concedido ao abrigo deste contrato.

#### Cláusula 10.ª

##### Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

#### Cláusula 11.ª

##### Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

#### Cláusula 12.ª

##### Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

CONTRATO PROGRAMA DDC 01-2021





2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 26 de abril de 2021.

Marinha Grande, 4 de maio de 2021.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

**APAMG - Associação Protectora de  
Animais da Marinha Grande**

NIF: 506 924 211

A Direção,



CONTRATO PROGRAMA DDC 01-2021





**PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA  
14.12.2020** *FVg*

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2021
--	-----	------

Nome	APAMG - ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DE ANIMAIS DA MARINHA GRANDE										
Morada	RUA MACHADO SANTOS, 21 - 23										
Código Postal	2430-265 MARINHA GRANDE										
NIF	506924211					Telefone / Telemóvel			919737733		
NIB											
Nome do Responsável	CATARINA CONTENTE										
Cargo	PRESIDENTE DA DIREÇÃO										

**PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
26.04.2021** *FVg*

**DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE**

Proteção, defesa e auxílio de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados.

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR**

Proporcionar ao maior número possível de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, sobretudo áqueles que temos ao nosso encargo, os cuidados necessários de alimentação, enquanto não são adotados.

Dada a atual conjuntura, os animais necessitados são cada vez em maior número e as ajudas cada vez mais escassas.

**OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR**

Proporcionar ao maior número possível de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, sobretudo áqueles que temos ao nosso encargo, os cuidados necessários de alimentação, enquanto não são adotados.

Melhorar significativamente as condições dos animais alojados aos cuidados da APAMG, daqueles existentes no seio das famílias carenciadas do concelho e de todos os errantes com os quais nos cruzamos no concelho da Marinha Grande.

**IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE**

O aumento dos cuidados para com os animais e a diminuição das necessidades para com os abandonados, maltratados e/ou negligenciados, são de extrema importância para a saúde pública e conseqüentemente para o Município/Comunidade, uma vez que uma alimentação cuidada faz com que os animais tenham menos doenças e sejam mais dóceis.

Por outro lado, cada vez mais a sociedade está preocupada com o bem estar animal, logo o apoio camarário a esta causa, apenas dignifica a Camara Municipal e a Cidade em geral.

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Terá o cientista/humanista Alexander Von Humboldt deixado escrito que "A educação de um povo se avalia pelo modo como trata os animais...", umas das frases que o tornou célebre.

Transportando-a até aos nossos dias e a este contexto, também o nosso concelho deverá ficar célebre pela forma como vê, cuida e protege os seus animais, ainda que via APAMG (a associação que, sem meios e sem recursos próprios, consegue fazer, diariamente, das tripas coração para alimentar 420 animais ao seu encargo, entre cães e gatos.

De salientar, que o trabalho desenvolvido pela APAMG culmina não só no bem estar animal, como

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA  
14.12.2020 



também no melhoramento substancial da saúde pública do concelho da Marinha Grande e dos seus cidadãos.

Os resultados são visíveis, notados e aplaudidos pela comunidade em geral, e a continuidade progressiva deste bom trabalho só poderá trazer ainda mais benefícios futuros, dignificando para além da APAMG, o Município!

#### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Menos fome entre os animais de rua (Cães e Gatos), animais de famílias carenciadas e animais sob albergue da APAMG, traduzir-se-á em cultura de digna e progressista!

O nosso projeto é contínuo, teve o seu início em 2004, e tem sido intensificado de ano para ano. Já muito foi feito, mas continua muito ainda por fazer.

A Inovação planeada para um futuro próximo, está associada ao que, fruto de tudo o que aqui expomos, esperamos por parte da Câmara Municipal: um maior reconhecimento traduzido em apoio na comida para os animais!

#### N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Aproximadamente 420 animais (170 cães e 250 gatos)

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
26.04.2021 

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	desde Jun2004
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------------



PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA  
14.12.2020 *FVg*

# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



<b>FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:</b>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>

<b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>
Foram pedidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia de Moita, Vieira de Leiria e Marinha Grande e à Câmara Municipal da Marinha Grande

<b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS</b>
Pretendemos que a Câmara Municipal nos apoie em ESPÉCIE, com RAÇÃO, no máximo que conseguir no mínimo com 20 Kg /dia. (Nos anos transatos a CM doava 20 Kg de ração de cão/semana e em 2020 ainda não recebemos qualquer ração). O fim desta ração será para minimizar as necessidades de alimentação de animais ao encargo e sob vigilância da APAMG.

PRESENTE NA REUNIÃO  
DE CÂMARA DE  
26.04.2021 *FVg*

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

30/09/2020

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

<b>Observações</b>